



EMENDA Nº 12 /2023.

Altera o Projeto de Lei nº 64/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O inciso XI do Art. 3º do Projeto de Lei nº 64/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

XI - estimular e viabilizar as operações e movimentações financeiras, entre a administração pública municipal e Cooperativas de Crédito, conforme previsão legal trazida por meio da Lei Complementar 130, de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000701/2023
18/07/2023 12:23:33
EMENDA

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Vereador